



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.309, DE 15 DE JULHO DE 2009

-Altera o valor da Cesta Básica, em pecúnia, concedida aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 2.653/93, 3.477/02 e 3.701/05 e,

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de Janeiro a Julho de 2009, no valor de 1,72%;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos) o valor da Cesta Básica, em pecúnia, concedida mensalmente aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 8.923 de 11 de Fevereiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2009.

Tatuí, 15 de Julho de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda e Finanças



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.309, DE 15 DE JULHO DE 2009

Neiva de Barros Oliveira